



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9736 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Art. 5º A utilização de iluminação temática na fachada do Palácio da Justiça com LED RGB deverá ser limitada aos horários das 18h às 00:00h.
§1º O militar lotado na Superintendência de Segurança SUSEG, designado em cada plantão no novo Palácio da Justiça, será o encarregado de realizar o ligamento e desligamento diários nos meses das campanhas temáticas, nos horários estabelecidos no art. 5º.
§2º Caberá ao superintendente da SUSEG a responsabilidade por fiscalizar se a iluminação temática está sendo realizada no horário determinado.
Art. 6º Durante o Recesso Forense, todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Piauiense deverão reduzir o consumo de energia nos horários de expediente, com a utilização apenas dos equipamentos imprescindíveis para a realização dos seus trabalhos.
§ 1º A iluminação interna das salas deverá ser reduzida proporcionalmente ao número de ocupantes em escala de plantão.
§ 2º Os aparelhos de ar condicionado em áreas comuns deverão ser desligados após o final do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5029382** e o código CRC **6F047273**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Apostilamento Nº 12/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 12/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145643-1

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **GRUPO FEDERAL LTDA**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022 passa a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 15/2022.

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 15/2022 .

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5054281** e o código CRC **5D50B7CD**.

2.2. Apostilamento Nº 10/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 10/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145682-2

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **GRUPO FEDERAL LTDA**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9736 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023 passa a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 4/2023.

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 4/2023 .

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça, em 11/01/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5054203 e o código CRC E431B25B.

2.3. Apostilamento Nº 9/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 9/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato Nº 54/2019

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145743-8

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 54/2019 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a **EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato Nº 54/2019, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato Nº 54/2019 passando a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 54/2019

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 54/2019 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 54/2019

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça, em 11/01/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5054101 e o código CRC BE134D17.

2.4. Apostilamento Nº 8/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 8/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato da CGJ/PI Nº 7/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145729-2

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 7/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato da CGJ/PI